



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candéias

1

Quarta-feira • 6 de Fevereiro de 2019 • Ano II • Nº 881

Esta edição encontra-se no site: www.candeias.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Candéias publica:

- Decreto Nº003/2019 de 07 de Janeiro de 2019
- Decreto Nº010/2019 de 05 de Fevereiro de 2019
- Decreto Nº011/2019 de 05 de Fevereiro de 2019
- Decreto de Exoneração Nº091 06 de Fevereiro de 2019
- Decreto de Nomeação Nº092 06 de Fevereiro de 2019
- Ato de Homologação Pregão Presencial 075/2018-COPEL Processo 3204/18
- Ato de Homologação Pregão Presencial 001/2019-COPEL Processo 0009/19
- Aviso de Licitação Pregão Presencial 003/2019



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza o parcelamento da taxa de concessão e transferência de alvará de táxi, van e micro-ônibus E transporte escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o teor do decreto nº 43, de 26 de junho de 2018, que regulamenta no âmbito municipal o Sistema de Preços Públicos do Município de Candeias/Bahia, aprovando tabela de cobrança.

DECRETA

Art. 1º A taxa de concessão de alvará de Táxi, prevista no Anexo III do Decreto n.º 43, de 26 de junho de 2018, corresponderá ao valor único de R\$ 1.341,00 (hum mil, trezentos e quarenta e um reais), atualizada monetariamente com base no IPCA.

Art. 2º A taxa de concessão de alvará de van e micro-ônibus, prevista no Anexo III do Decreto n.º 43, de 26 de junho de 2018, corresponderá ao valor único de R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais), atualizada monetariamente com base no IPCA.

Art. 3º A taxa de concessão de alvará de Transporte Escolar, prevista no Anexo III do Decreto n.º 43, de 26 de junho de 2018, corresponderá ao valor único de R\$ 1.341,00 (hum mil, trezentos e quarenta e um reais), atualizada monetariamente com base no IPCA.

Art. 4º A taxa de transferência de alvará de Táxi, prevista no Anexo III do Decreto n.º 43, de 26 de junho de 2018, corresponderá ao valor único de R\$ 2.968,00 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais), atualizada monetariamente com base no IPCA.

Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Praça dos Três Poderes, S/N, Ouro Negro, CEP: 43.805-000 Candeias - Bahia
Tel.: (71) 3601-3888



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º A taxa de transferência de alvará de van e micro-ônibus, prevista no Anexo III do Decreto n.º 43, de 26 de junho de 2018, corresponderá ao valor único de R\$ 5.935,00 (cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais), atualizada monetariamente com base no IPCA.

Art. 6º A taxa de transferência de alvará de Transporte Escolar, prevista no Anexo III do Decreto n.º 43, de 26 de junho de 2018, corresponderá ao valor único de R\$ 2.968,00 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais), atualizada monetariamente com base no IPCA.

Art. 7º As taxas descritas nos artigos supra, poderão ser parceladas, dentro do exercício em que foi concedida a permissão, em até 06 (seis) vezes, e transferência em até 10 (dez) vezes, não podendo as quotas ultrapassar para o ano do exercício subsequente.

Parágrafo Único – O atraso de 03 (três) parcelas acarretará em perda de concessão, sem prejuízo do dever de pagar as parcelas que se encontram vencidas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Candeias - BA, 07 de janeiro de 2019.


PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito do Município de Candeias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 010/2019
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

“Designa servidores para compor a Comissão específica de Apuração de fatos relacionados ao contrato 139/2014 e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos arts. 229 e 230 da Lei n.º 175/1975, que aprova o Estado dos Servidores Públicos do Município de Candeias.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica constituída uma Comissão para apuração de Processo Administrativo Disciplinar - COPAD, nos termos do Art. 229 da Lei n.º 175/1975, referente a fatos relacionados as publicações de atos oficiais da empresa IBDM, contrato n.º 139/2014, composta dos seguintes servidores:

JECIANA CASAES DA SILVA BANDEIRA- Mat. 2942
HEBERT COUTINHO DOS SANTOS NASCIMENTO- Mat. 141921;
DAIANA OLIVEIRA PEIXOTO- Mat.140079

Parágrafo único – A COPAD, ora constituída, fica vinculada diretamente a Secretaria Municipal de Administração, a quem cabe provê-la com materiais de consumo, espaço e equipamentos necessários ao seu funcionamento.

Art. 2.º- O prazo para início dos trabalhos se dará quando da publicação deste Decreto e o de conclusão do processo disciplinar é de 60 (sessenta) dias, com possibilidade de prorrogação por igual período, uma única vez, desde que solicitada antes do encerramento da vigência inicial, devidamente justificada, nos termos do caput do art. 232, e seu parágrafo único, da Lei n.º 175/1975.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candeias, em 05 de Fevereiro de 2019.

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO**



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011/2019
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal promulgada em 05 de abril de 1990, consoante o disposto nos artigos 229 e 230 da Lei nº 175/1975, que aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Candeias.

RESOLVE:

ANULAR o Decreto Municipal de nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município edição de nº 858, ano II, o qual designa servidores para compor a comissão específica de apuração de fatos relacionados ao contrato administrativo de nº 139/2014 e dá outras providências.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 091

06 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, WASHINGTON CAMPOS PEREIRA**, matrícula nº **99040011**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, símbolo **AP**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se
JÁRIO SANTOS SILVA
Secretário de Governo e Gestão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 092

06 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, EDMILSON BISPO DE SOUZA, CPF nº 455.618.005-82, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, símbolo AP, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se
JÁRIO SANTOS SILVA
Secretário de Governo e Gestão

Licitações

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2018 – COPEL
PROCESSO N.º 3204/18**

O Secretário de Administração do Município de Candeias juntamente com o Subsecretário Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o parecer da Comissão Permanente de Licitação, que adjudicou o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE KITS DE LANCHE E CAFÉ DA MANHÃ EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, cujo certame teve como vencedora a empresa: **GABRIEL SANTANA -ME**, pelo seguinte valor global: **R\$957.744,00 (novecentos e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais)**. Data da Homologação: **06/02/2019**. **CARLOS ANTONIO IBIAPINA JUNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SECAD; JOSÉ SERGIO COELHO DE SANTANA- SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU e MARIVALDA DA SILVA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS- SESP.**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 – COPEL
PROCESSO N.º 0009/19**

O Secretário de Administração do Município de Candeias juntamente com o Subsecretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o parecer da Comissão Permanente de Licitação, que adjudicou o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019**, tendo como objeto a **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO/JANTA) TIPO MARMITEX, PARA ATENDIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/BAHIA**, cujo certame teve como vencedora a empresa: **ANA JULIETA MONTEIRO DE MELO**, pelo seguinte valor global: **R\$879.600,00 (oitocentos e setenta e nove mil e seiscentos reais)**. Data da Homologação: **06/02/2019**. **CARLOS ANTONIO IBIAPINA JUNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SECAD** e **JOSÉ SERGIO COELHO DE SANTANA- SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 003/2019

A **Prefeitura Municipal de Candeias/BA** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA PÚBLICA (CAVALGADA SIMPLES, SIMULADOR DE CAMINHADA SIMPLES, RODA DE OMBRO, ELÍPTICO, LEG PRESS DUPLO, JOGO DE BARRAS E PARALELA DUPLA) NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS. Data: 20/02/2019. Horário: 09:30hs.** Edital disponível no site <http://transparencia.candeias.ba.gov.br>. Maiores informações através do e-mail: copel.pmcandeias@gmail.com. Telefone para contato: (71) 3601-2725. Candeias/BA, 06 de Fevereiro de 2019. **Cidlane Damsceno dos Santos. Pregoeira.**